



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 688/2022, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO NOS GALPÕES DA FUTURA SEDE DA SOPSU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E ANEXOS. Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte dois, às nove horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representada pela Sras. Patrícia Terezinha de Faria, Fernanda de Andrade Lima e Silva e Daniele Oliveira Barbosa, de acordo com a Portaria acostada aos autos. Preliminarmente, os membros da COPEL receberam os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA** das proponentes, a saber: **CLISLEY STEFANE SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.560.621/0001-22, neste ato representada pela Srª. **CLISLEY STEFANE SANTOS** CPF sob nº 360.738.488-62. **ERIVELTON NOGUEIRA DE CARVALHO**, nome fantasia **E. NOGUEIRA CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob nº 33.624.718/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Charles Gregório Macedo, CPF sob nº 353.755.108-80. Foram feitas as pesquisas de praxe quanto a idoneidade dos licitantes, conforme Certidões anexadas aos autos. Na sequência, foram lacrados os envelopes contendo as PROPOSTAS de todos os licitantes. Nesta sequência, os envelopes foram vistoriados pelo licitante para constatação de sua inviolabilidade, sendo que a presidente da Comissão informou que o envelope contendo a documentação seria aberto, com posterior remessa à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos para avaliação das documentações referente a parte técnica (ACERVO TÉCNICO), nos termos do artigo 43 §3º da Lei 8.666/93. Em seguida, a documentação apresentada foi disponibilizada para que os representantes presentes pudessem vistoriar, bem como, fazer as anotações que entenderem pertinentes. Nesta ocasião a presidente questionou sobre a intenção de fazerem seus apontamentos. Assim, pela empresa **E. NOGUEIRA CONSTRUÇÕES**, o representante fez constar em Ata o quanto segue: “A empresa **CLISLEY STEFANE SANTOS – ME**, não possui o CNAE de obras e engenharia, o Índice Contábil Grau de Endividamento apresentado não condiz com o solicitado no edital.” Pela empresa **CLISLEY STEFANE SANTOS - ME**, a representante fez constar em ata: “que a empresa **E. NOGUEIRA CONSTRUÇÕES** não apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Estadual exigida no item 3.2.4.2 do edital”. Desta forma, a COPEL decidiu encerrar os trabalhos com posterior divulgação do resultado referente à **HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO** na forma preconizada pela legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, bem como item 17.2. do edital. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, às 10 horas e 14 minutos lavrou-se a presente ata que segue assinada pelos presentes e será divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

